



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, pela filial EBSEH - COMPLEXO
HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC) E A EMPRESA
SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso IV, de seu Estatuto Social ou art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, com sede na Rua Costa Barros, nº 378 - Centro, CEP 60.160-280 Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.451.428/0001-25, representada neste ato por Rinalda Maria Freitas Ferreira, portadora do CPF nº 456.711.763-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.008892/2023-79, Processo Administrativo n.º 23533.012223/2025-63, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 05/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 01/10/2025 e encerramento em 30/09/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,35%, conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025, conforme Parecer - SEI 114 (51502015).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao

aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 236.666,46** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.839.997,52** (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. O valor do contrato, após o reajuste, passará de **R\$ 2.839.436,40** (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.839.997,52** (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

4.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com aumento de **R\$ 561,12** (quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos), representando um percentual de 0,0197616681958434%, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do IPCA- IBGE (51405045) e calculadora BCB (51460954).

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

Programa de Trabalho: 10302511885850023

Elemento de Despesa: 339037

PI: EEF50Y01023

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA Representante Legal da Contratada
---	---

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar
da UFC (HUWC e MEAC)



Documento assinado eletronicamente por **RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 05/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 08/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52867935** e o código CRC **8BC85629**.

Referência: Processo nº 23533.012223/2025-63 SEI nº 52867935